



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.415/2011

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo nº 2778/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.878, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 36.372,96m² (trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois metros e noventa e seis décimos quadrados), havida como própria de **CARLOS EDUARDO IWERSEN; GARIBALDI GASPARIN NETO**, e sua esposa **VANESSA TROMBINI GASPARIN** e **MARIO SERGIO ARAUJO COSTA**, conforme reporta a matrícula sob nº 38.408, de 25 de janeiro de 2010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "C-1", sem benfeitorias, sito no Bairro Capela Velha desta Cidade, com 35.348,70m² (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e oito metros e setenta décimos quadrados), conforme projeto 4.878 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 288,72 metros com a Rua Yoshiaki Nagano; pelo lado direito em 122,00 metros com a Rua sem denominação; pelo lado esquerdo em 122,02 metros com propriedade de José Corsino; pelos fundos em 290,72 metros com propriedade de Yasuji Seima.

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "C-2", sem benfeitorias, sito no Bairro Capela Velha desta Cidade, com 1.024,26m² (um mil e vinte e quatro metros e vinte e seis décimos quadrados), destinado para o prolongamento da Rua sem denominação, conforme projeto 4.878 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 8,30 metros com a Rua Yoshiaki Nagano; pelo lado direito em 122,00 metros com a Rua sem denominação; pelo lado esquerdo em 122,00 metros com o lote "C-1"; pelos fundos em 8,51 metros com propriedade de Yasuji Seima.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de junho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE

Procurador Geral Do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES

Secretário Municipal De Urbanismo